



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/GO E POSTO VALE DA LUA LTDA.

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, com inscrição no CNPJ sob o n.º **01.740.455/0001-06**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARTINHO MENDES DA SILVA**, brasileiro, Prefeito, portador do RG nº 016891 CRA/DF, e inscrito no CPF nº 488.078.771-04, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde e saneamento, representada pela secretária Municipal de saúde a Srª. **GENILDA ALVES CABRAL**, brasileira, CPF nº 768.720.091-87, residente e domiciliada neste município, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à firma **POSTO VALE DA LUA LTDA**, CNPJ nº 04.638.723/0001-71, representada pelo Sr. **SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 141686, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.332.861-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 06/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**, assinado em 05 de Janeiro de 2018, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência previsto na Cláusula Décima e o Valor estabelecido na Cláusula Segunda, Terceira e Quinta do Contrato FMS nº 06/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 003/2018, modalidade Inexigibilidade nº 003/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE ESTIMADA

Em consequência do presente Termo Aditivo, a quantidade estimada relativa ao objeto contratado prevista na Cláusula Segunda do contrato original, será aditivada à aquisição de 11.000 (onze mil) litros de diesel comum, 35.000 (trinta mil) litros de gasolina comum, 1.765,79 (Um mil e setecentos e sessenta e cinco vírgula setenta e nove) litros de álcool/etanol, 3.000 (três mil) litros de diesel S-10, 5.000 (cinco mil) litros de gasolina aditivada, 35 (trinta e cinco) litros de óleo lubrificante 20w50 (base sintética) para motores e gasolina e/ou álcool para 5.000 km e 50 (cinquenta) litros de óleo lubrificante SAE 15w40 (base sintética) para motores a diesel, para 5.000 km.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO POR UNIDADE

Em consequência do presente Termo Aditivo, o preço por unidade do produto previsto na Cláusula Terceira do contrato original, será ajustado ao praticado nas bombas que é de: Óleo Diesel Comum R\$ 3,988 (três reais e noventa e oito centavos), Gasolina Comum R\$ 4,788 (Quatro reais e setenta e oito centavos), Gasolina Aditivada R\$ 4,837 (Quatro reais e oitenta e três centavos), Álcool/Etanol R\$ 3,1869 (Três reais e dezoito centavos), Óleo Diesel S-10 R\$ 4,057 (Quatro reais e cinco centavos), Óleo Lubrificante 15w40 R\$ 25,00 (Vinte cinco reais), Óleo Lubrificante 20w50 R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais). Não sendo sob nenhuma hipótese preço superior aos praticados nas bombas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Primordial, Cláusula Décima, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em **31 de Dezembro de 2019**, com os seguintes saldos:



Atenção Básica – PSF: 10.301.0210.2-029.3.3.90.30.00.00	-	R\$ 7.858,57
Unidade Mista: 10.302.0210.2.032.3.3.90.30.00.00	-	R\$ 48,94
Unidade Mista – SAMU: 10.302.0210.2-032.3.3.90.00.00	-	R\$ 22,69
Vigilância em Saúde: 10.305.0210.2-034.3.3.90.00.00	-	R\$ 27.776,69
Secretaria de saúde: 10.301.0210.2-028.3.3.90.30.00.00	-	R\$ 37.631,81

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Do valor original do Contrato FMS nº 06/2018, estabelecido na Cláusula Quinta, o presente Termo Aditivo corresponde ao valor aditivado estimado é de R\$ 182.216,10 (Cento e oitenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), conforme faculta a legislação vigente. Compõe este valor:

Atenção Básica – PSF: 10.301.0210.2-029.3.3.90.30.00.00	-	R\$ 58.316,43
Unidade Mista: 10.302.0210.2.032.3.3.90.30.00.00	-	R\$ 84.782,06
Unidade Mista – SAMU: 10.302.0210.2-032.3.3.90.00.00	-	R\$ 39.117,61
Vigilância em Saúde: 10.305.0210.2-034.3.3.90.00.00	-	R\$ 00,00
Secretaria de saúde: 10.301.0210.2-028.3.3.90.30.00.00	-	R\$ 00,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto nos artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

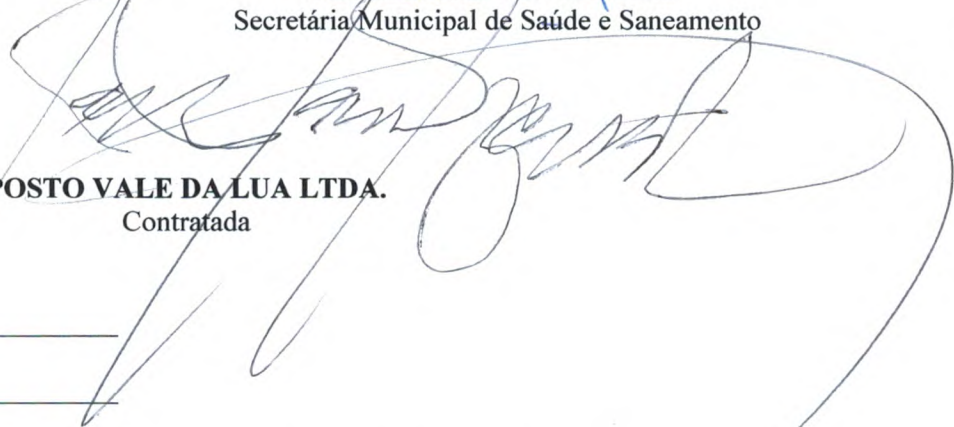
Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e da União.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de junho de 2019.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal


GENILDA ALVES CABRAL
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento


POSTO VALE DA LUA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____